



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 020/2010-CJCI

Belém, 20 de janeiro de 2010.

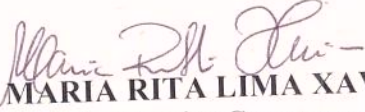
Processo n.º 2010.7.000408-6

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º 65/2010/GGRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

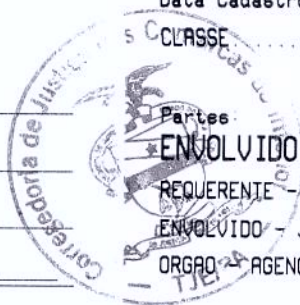

Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902005667201074

Data: 08/01/2009 Hora: _____

Assinatura: _____

**Ofício nº 65/2010/GGRE/DIOPE/ANS**

RIO DE JANEIRO, 08 de janeiro de 2010.

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIORAv. Almirante Barroso nº 3089 - Souza
66613-710- Belém - PAAssunto: **Indisponibilidade de Bens**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO n.º 559, de 9 de outubro de 2008, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 13 de outubro de 2008, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **ABESP - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 69.262.764/0001-51 e registro n.º 40150-1 junto à ANS, localizada RUA LEÔNICIO DE MAGALHÃES, 861, JARDIM SÃO PAULO – SÃO PAULO/SP, 02042-010, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal EDSON CORRÊA PORTO, conforme Portaria 2779, de 9 de outubro de 2008, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 13 de outubro de 2008, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunicamos a V.S^a., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) **JORGE LUIZ FIUZA**, brasileiro, solteiro, Médico, CPF 045.673.178-40, portador da identidade n.º 9088496-6 SSP-SP, residente e domiciliado à Av Portugal, 277 Brooklin - São Paulo - SP CEP: 04559-000; e

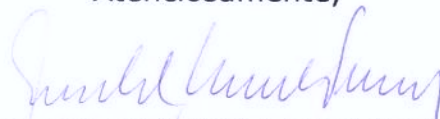
b) **NEWTON GONÇALVES DE ALBUQUERQUE**, brasileiro , casado , Empresário , CPF 033.355.548-17, portador da identidade n.º 10361521 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Daniel Rossi,83 Santana - São Paulo - SP CEP: 02019-010.

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Regimes Especiais



Art. 2º Cumprir à Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Saúde no Distrito Federal e à Unidade de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal a observância dos procedimentos de gestão de pessoal cedido para o Sistema Único de Saúde - SUS, aprovados pela Portaria GM/MS nº 929, de 26 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processos n.ºs 25000.522249/2009-49; 25000.565174/2009-91 e 25000.568756/2009-29)

MARCIA BASSI LAMBEIRO DA COSTA MAZZOLI

ANEXO

SIAPÉ	NOME	CARGO
0526983	MARIA DO LIVRAMENTO XIMENES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
0522031	ELIANA ALVES BARRETO	AOSD
6233104	ELIANE JOSÉ DA COSTA RIBEIRO	AOSD

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.004, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MS nº 3.155, de 24 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Art. 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 9.527 de 1997, resolve:

Declarar, a partir de 13 de outubro de 2009, vacância do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Padrão I, ocupado por CAROLINA SILVA LIMA, matrícula SIAPÉ nº 1717813, do Quadro de Pessoal deste Ministério da Saúde, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável. (Processo SIPAR nº 25000.617181/2009-85).

HELOISA MARCOLINO

COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO
DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 1.011, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos Substituta, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GM nº 3.155 de 24/12/2008, publicada no Diário Oficial da União de 29/12/2008, resolve:

Onde-se lê: Portaria nº 1.002 de 14/10/2009, publicada no DOU de 16/10/2009, em nome de MARIA STELA DE AGUIAR CORDEIRO, matrícula SIAPÉ nº 653054, leia-se: Portaria nº 1.003, de 14/10/2009, publicada no DOU de 16/10/2009. (Processo nº 25000.162621/2007-91).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELOISA MARCOLINO

NÚCLEO ESTADUAL EM GOIÁS

DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM GOIÁS, no uso das atribuições subdelegadas pela PT CGRH/SA/MS nº 1.351, de 17.10.2000, publicada no DOU-202, de 19.10.2000, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve:

Nº 412 - Conceder aposentadoria voluntária a JOAQUIM GONÇALVES PAMPLONA, matrícula 546848, MOTORISTA OFICIAL, Classe S, Padrão III, do Nível Intermediário, na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, de 05.10.88, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos mensais integrais, acrescidos do Adicional por Tempo de Serviço e da GDPST. Lei nº 11784/08. (Processo nº 25005. 003789/2009-88).

Nº 413 - Conceder Aposentadoria a CARLOS VIDAL GARCIA ANTURIANO, matrícula 0547865, MÉDICO, Classe S, Padrão III, do Nível Superior, na forma do Artigo 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Nº 41/03, combinado com o Artigo 2º, da Emenda Constitucional Nº 47/05, com proventos mensais integrais, acrescidos do Adicional por Tempo de Serviço (Art.244 - Lei 8112/90) e da GDPST - Lei 11.784/2008. (Proc. 25005.003815/2009-78).

SEBASTIÃO DONIZETI DA SILVA

NÚCLEO ESTADUAL NO PARÁ
DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO

PORTARIA Nº 226, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Pará, designada pela PT/GM/MS nº 390/2009, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência subdelegada pela PT/SA/CGRH/MS nº 1.351, de 17.10.2000, publicada no DOU nº 202, de 19.10.2000, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 à servidora Luzia das Graças Batista dos Santos de Oliveira, matrícula SIAPÉ 0563508, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível Intermediário, Classe "S", Padrão III do Quadro de Pessoal deste Ministério, com os proventos mensais correspondentes ao cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. Processo nº 25010.003369/2009-22.

WILMA ARI-S MONTHERO PINHEIRO

NÚCLEO ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL
DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO

PORTARIA Nº 456, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

O CHEFE DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela PT MS/SA/CGRH Nº 1.351 de 17.10.2000 publicada no D.O.U Nº 202 de 19 subsequente e tendo em vista o que consta no processo, abaixo especificado, Resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da EC Nº47 de 05.07.2005, a PAULO SÉRGIO ROCHA DA SILVA, matrícula SIAPÉ 0576935, Agente Administrativo, Classe "S" Padrão III, do Nível Intermediário, com proventos mensais correspondentes a 35/35 avos do referido cargo, acrescidos de 22% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus (Proc nº 25025.005128/2009-59).

LUIS CARLOS FERREIRA ARAÚJO

NÚCLEO ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL
DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO

PORTARIA Nº 453, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

O CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PT/SA/CGRH/MS Nº 1.351 DE 17.10.2000, resolve:

Alterar a Portaria DICON/RS - SEVRH Nº 086, de 18 de março de 2003, que trata da aposentadoria voluntária proporcional do servidor MARIO REINE MIRONHA MARTINS, matrícula SIAPÉ 0579892, Motorista Oficial, Classe "S", Padrão III, do Nível Intermediário, para fazer constar que a partir de 06.11.2006, data do Acordo do TCU nº 2008/2006, foi alterada a proporcionalidade de 26/35 avos para 28/35 avos, devido à contagem ponderada de tempo insalubre, conforme Processo 25025.010634/2007-06.

LUIS CARLOS FERREIRA ARAÚJO

NÚCLEO ESTADUAL EM SANTA CATARINA
DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO

PORTARIA Nº 237, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.351 de 17.10.00, publicada no DOU nº 202 de 19.10.00, e face o que consta no processo nº 25024.002939/2009-16, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia, a contar de 10.10.09, ao senhor DOMENICO SICILIANO, na qualidade de viúvo da servidora ZAIRA ARNAUT SICILIANO, matrícula 059.790-2, no cargo de Técnico de Laboratório, classe S, padrão NI-III, aposentada por tempo de serviço, pertencente ao Quadro Permanente deste Ministério, correspondente a totalidade dos proventos que a mesma fazia jus na data anterior ao óbito, observado o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescidos de 70%(setenta por cento), da parcela excedente a este limite, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, e artigo 2º, inciso I, da Lei 10.887/04.

ELIZABETH DE MIRANDA NOGUEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.306-Art. 1º - Fica designado o Sr. Ricardo Cavalheiro Correa Porto, registro de identidade nº 14.358.939-8-SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Santo André Planos de Assistência Médica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.844/0001-06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.307-Art. 1º Fica exonerado o Sr. Ronaldo Valentim Fialho, registro de identidade nº 20479492/CRA-RJ, da função de Diretor Fiscal na operadora Nova Odontologia Operadora de Planos de Assistência Odontológica Ltda., CNPJ nº 03.801.124/0001-64, de qual havia sido nomeado através da Portaria nº 3.048, de 28 de abril de 2009 e publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2009.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. Luis Alberto Ribeiro Ângelo, registro de identidade nº 9113277-0-SSP/SP, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora Nova Odontologia Operadora de Planos de Assistência Odontológica Ltda., CNPJ nº 03.801.124/0001-64.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.308-Art. 1º Fica exonerado o Sr. Heitor Francisco Gonçalves Cruz, registro de identidade nº M.6609.983-SSP/MG, da função de Diretor Fiscal na operadora ASSIMEDE-Assistência Médica Especializada de Ubá Ltda, CNPJ nº 02.742.160/0001-31, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 3.108, de 08 de junho de 2009 e publicada no Diário Oficial da União em 10 de junho de 2009.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. Júlio César Gerpe Arman, registro de identidade nº 40247-0/CRC-RJ, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora ASSIMEDE-Assistência Médica Especializada de Ubá Ltda, CNPJ nº 02.742.160/0001-31.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.309-Art. 1º Fica exonerado a partir de 12 de outubro de 2009, o Sr. Edson Corrêa Porto, registro de identidade nº 3992794 -SSP/SP, da função de Diretor-Fiscal na operadora ABESP-Assistência Médica S/C Ltda., CNPJ nº 69.262.764/0001-51 para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2779, de 09 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 13 de outubro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.320-Art. 1º - Fica designado o Sr. Marcelo Bastos Palheiros, registro de identidade nº 12552111-2-HP/RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora AME - Associação Médica Evangélica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.774.317/0001-85.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.168, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde - Funasa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.727, de 9 de junho de 2003, e considerando o art. 1º da Portaria nº 149, de 16.2.2006, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 17 subsequente, resolve:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética da Funasa:

I - TEREZA BERENICE DA SILVA CORREIA, Siapé nº 0519019, Auxiliar Administrativo, Classe S, Padrão III - Presidente da Comissão e LUCIA DE FÁTIMA LIMA ALMEIDA, Siapé nº 0484402, Administrador, Classe S, Padrão III - Suplente;

II - MOISÉS SOUSA SANTOS, Siapé nº 1100638, Agente Administrativo, Classe C, Padrão VI - Membro e MARIA DE FÁTIMA FÁRIA NUNES, Siapé nº 6225666, Suplente; e

III - EVERALDO RESENDE SILVA, Siapé nº 0476912, Inspetor de Saneamento - Membro e FRANCISCO XAVIER BATISTA LIMA, Siapé nº 0188584, Administrador, Classe C, Padrão IV - Suplente.



Art. 4º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 5º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos valores correspondentes a 1/12 (um doze avos) do valor estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 6º Estabelecer que as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em Gestão Plena do Sistema devem realizar o acompanhamento, controle e avaliação para o adequado desenvolvimento da expansão do fornecimento de orteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.

Art. 7º Determinar que as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em Gestão Plena do Sistema devem informar, trimestralmente, a Área Técnica Saúde da Pessoa com Deficiência, do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, o número de pessoas em fila de espera atendidas e o tipo de equipamento dispensado, correspondente à expansão do fornecimento de orteses e próteses e reabilitação de que trata esta Portaria.

Art. 8º Determinar que a Secretaria de Atenção à Saúde adote medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência agosto de 2008.

OSÉ GOMES TEMPORÃO
ANEXO

UF	Valor Anual
AC	121.449,53
AL	519.660,83
AM	556.067,28
AP	103.849,75
BA	2.405.341,22
CE	1.395.023,40
DF	417.209,89
ES	571.108,88
GO	966.339,84
MA	1.079.751,60
MG	3.283.439,16
MS	394.304,80
MT	509.078,94
PA	1.252.731,53
PB	622.723,24
PE	1.451.722,12
PI	524.215,57
PR	1.252.822,76
RJ	2.622.432,51
RN	518.566,30
RO	256.204,28
RR	73.089,29
RS	1.801.722,88
SC	998.392,49
SE	331.732,66
SP	6.773.824,76
TO	220.226,67
TOTAL	31.522.293,18

PORTARIA Nº 2.382, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar (média e alta complexidade) do Estado da Bahia e do Município de Salvador.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 1.702/GM, de 17 de agosto de 2004, que cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos no montante anual de R\$ 1.431.418,56 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e dezotois reais e cinquenta e seis centavos), a serem disponibilizados ao Estado da Bahia e ao Município de Salvador na seguinte forma:

I - R\$ 1.028.029,08 (um milhão vinte e oito mil, vinte e nove reais e oito centavos), relativo ao incentivo à contratualização, e
II - R\$ 403.389,48 (quatrocentos e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatrocentos e oito centavos), que será remanejado do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o teto financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar (média e alta complexidade) do Município de Salvador, correspondente ao valor do INTEGRASUS.

Parágrafo único. Os recursos definidos no artigo 1º desta Portaria serão destinados ao custeio e à manutenção da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, CNES 0003832, CNPJ - 15.153.745/0002-49.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, para o Fundo Municipal de Saúde de Salvador, no valor mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor descrito no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585-0054 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade, no Estado da Bahia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência agosto de 2008.

OSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 2.384, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Homologa o Projeto de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Município de São Sebastião do Passé - BA.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 958/GM, de 15 de maio de 2008, que redefine a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade;

Considerando a Resolução CIB nº 125, de 20 de setembro de 2007, por intermédio da qual a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Bahia - CIB/BA aprova o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Município de São Sebastião do Passé - BA; e

Considerando que o projeto apresentado pelo Município de São Sebastião do Passé - BA, prevê abrangência de 1 (um) Município definida com população total de 40.321 habitantes (TCU 2007), para realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos, resolve:

Art. 1º Homologar o Projeto de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Município de São Sebastião do Passé - BA, aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite de Bahia - BA, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Autorizar a liberação de recursos até o limite de R\$ 90.722,25 (noventa mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), destinados ao custeio das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade previstas no Projeto de que trata o artigo 1º desta Portaria, para o período de 1 (um) ano.

§ 1º Os recursos serão transferidos diretamente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Passé - BA, para o atendimento do Projeto de Cirurgias em tela.

§ 2º Os recursos financeiros serão transferidos mensalmente de acordo com a produção realizada e após a devida identificação destes procedimentos nos Sistemas de Informações do Ministério da Saúde.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585.0029 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade, no estado de Bahia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de setembro de 2008.

OSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO			
PROJETO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA			
Nº	Código	Município Executor	POP TCU 2007
I	292950	São Sebastião do Passé	40.321
POPULAÇÃO TOTAL			40.321
VALOR TOTAL			R\$ 90.722,25

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA BAHIA

DECISÕES DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

O(A) Chefe do Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização - BA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 4, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN Nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN Nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN Nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25773.001083/2005-57	HA PVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	368253	63.554.067/0001-98	Deix. de asseg., em seu 04, o dir. do us. I.I.D.S. de manter a cond. de ben. do pl. de saúde de que fazia parte como integ. do grupo fim. da senhora I.M.L.D.S., vinc. ao contr. col. firm. por meio da reg. educ. Farias Brito, Art. 30, §2º, da Lei 9656/98.	30.000,00 (trinta mil reais)

OLAVO MONTEIRO GOMES

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 560,
DE 9 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre a determinação da alienação da carteira da operadora POLICLÍNICA CENTRAL LTDA.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 50, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com redação da Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 2 de setembro de 2008, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo Nº 33902.116490/2007-35, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica determinado que a operadora POLICLÍNICA CENTRAL LTDA., registro ANS Nº 35.055-9, inscrita no CNPJ sob o Nº 92.766.641/0001-70, promova a alienação da sua carteira de beneficiários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 559,
DE 9 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora ABESP - ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de setembro de 2008, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.074694/2001-04, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III, do art. 46, do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na ABESP - ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA., registro na ANS Nº 40.150-1, inscrita no CNPJ sob o Nº 69.262.764/0001-51.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente



Nº 1.809 - Criação de atribuições de Promotor(a) L440, de 07 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2006, com a seguinte redação: "nome de cargo a ser exercido: PROMOTOR(A) ANVISA, Função de Nível de 13, 1305981, para exercer atribuições de natureza administrativa de Gerente-Geral, CGE II, da Gerência-Geral de Normas e Acompanhamento das Operadoras, do Distrito de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere e o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear LRAILDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere e o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear LRAILDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência-Geral de Acompanhamento das Operadoras, do Distrito de Normas e Habilitação das Operadoras.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2006, da Presidência da República, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alterado em sua redação por meio de Portaria de 19 de maio de 2006, resolve, em termos do Artigo 1 da Portaria nº 354, de 21 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 526 - No. 17 - Designar os servidores constantes do ANEXO I, a esta Portaria, para exercer as atividades de pesquisa, investigação, monitoria de alimentos e outros relativos ao controle de qualidade de produtos alimentícios da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 1º - Fica em vigor a Portaria nº 205, publicada no D.O.U. nº 86, seção 2, de 8 de maio de 2006, republicada no D.O.U. nº 101, de 29 de maio de 2006, os servidores constantes do ANEXO II.

Art. 2º - Os servidores em disposição terão a prioridade de ingresso em processo seletivo no âmbito da ANVISA, de acordo com o inciso V do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999.

Art. 3º - A duração de vigência desta Portaria tem validade de 60 dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E REFINÓTIOS ALAMBRADOS NO ESTADO DO CEARÁ. ANAÍDELLA RODRIGUES 6286417

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2006, da Presidência da República, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alterado em sua redação por meio de Portaria de 19 de maio de 2006, resolve, em termos do Artigo 1 da Portaria nº 354, de 21 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, resolve, em decorrência da Diretoria Colegiada, no processo de acompanhamento de 07 dos seguintes servidores:

Nº 527 - ANTONIO ANTONIO SCARFOP, com a finalidade de participar de pesquisa em unidades laborais das empresas LABORATÓRIO FARMACIA S.A. e DR. GERALDO MANN - ZHEMIFARMACEUTICAL S.A. e ser efetivado em Assessor - Técnico e Médico - Assessor, no período de 31 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo também, como ônus para a ANVISA (Processo nº 25351/09473/2006-91).

Nº 528 - ANTONIO CARLOS MONTA, com a finalidade de participar de pesquisa em unidades laborais das empresas LABORATÓRIO FARMACIA S.A. e DR. GERALDO MANN - ZHEMIFARMACEUTICAL S.A. e ser efetivado em Assessor - Técnico e Médico - Assessor, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo também, como ônus para a ANVISA (Processo nº 25351/09473/2006-91).

Nº 527 - ANAÍDELLA RODRIGUES, com a finalidade de participar de pesquisa em unidades laborais das empresas SCHOENIG - PULCINI S.A. de C.V. e ser efetivado em Vigilante - Médico, no período de 21 de outubro de 2006, incluindo também, como ônus para a ANVISA (Processo nº 25351/09473/2006-91).

Nº 543 - PATRÍCIA FERREIRA, com a finalidade de participar de pesquisa em unidades laborais das empresas SCHOENIG - PULCINI S.A. de C.V. e ser efetivado em Assessor - Médico, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo também, como ônus para a ANVISA (Processo nº 25351/09473/2006-91).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere e o inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Designar a servidora adiante referida, para a execução das atividades de fiscalização das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, em caráter substitutivo eventual, para o período de 09 de maio, com validade a partir de 03 de outubro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

Table with 3 columns: Matrícula SIAPE, Nome, UF. Matrícula SIAPE: 1322425, Nome: Cristiane Pinheiro Mamede, UF: RJ.

FAUSTO FERREIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.497/CMMS, de 1º de setembro de 2005, publicado no D.O.U. de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alterado em sua redação por meio de Portaria de 19 de maio de 2006, resolve, em termos do Artigo 1 da Portaria nº 354, de 21 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, resolve:

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E REFINÓTIOS ALAMBRADOS NO ESTADO DO AMAPÁ. ANAÍDELLA RODRIGUES 6286417

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E REFINÓTIOS ALAMBRADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO. JAVIANA REVISIA DEBES SANCHES 6272130, LÉDIA MARILYN FERREIRA CALDEIRA 6170413

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E REFINÓTIOS ALAMBRADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO. ANAÍDELLA RODRIGUES 6286417, MARIA LUCIA SILVA CAIBREIRO 6169128, BENJAMIN SEBASTIÃO ROBERTO 6649616

05 de novembro de 2006, incluindo também, como ônus para ANVISA (Processo nº 25351/09473/2006-91).

FRANKLIN REINSTEIN, Substituto

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto da Coordenadora Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 209, de 06 de fevereiro de 1996, publicado no D.O.U. de 13 de fevereiro de 1996, alterado em sua redação por meio de Portaria de 19 de maio de 2006, resolve, em termos do Artigo 1 da Portaria nº 354, de 21 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, resolve, em decorrência da Diretoria Colegiada, no processo de acompanhamento de 07 dos seguintes servidores:

Concedido período no percentual de 100% para o cargo de Pesquisador Sênior Técnico, na qualidade de comissão de serviço, para JANE MARILYN DOS SANTOS, inscrita no RG nº 550755, cargo Assessor de Saúde Pública, classe S, função III, a partir de 26 de agosto de 2006, data do efetivo de serviço como o Artigo 117, inciso I, do Estatuto do DC nº 8, de 1990.

MUNICÍPIO DO GOV. DO ESTADO DE AMORIM

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAÍBA PORTARIA Nº 332, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O SUBSTITUTO DA Coordenadora Regional do Estado de Paraíba de Saúde no Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 792, de 06 de fevereiro de 1996, publicado no D.O.U. de 13 de fevereiro de 1996, alterado em sua redação por meio de Portaria de 19 de maio de 2006, resolve, em termos do Artigo 1 da Portaria nº 354, de 21 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, resolve, em decorrência da Diretoria Colegiada, no processo de acompanhamento de 07 dos seguintes servidores:

Concedido período no percentual de 100% para o cargo de Pesquisador Sênior Técnico, na qualidade de comissão de serviço, para JANE MARILYN DOS SANTOS, inscrita no RG nº 550755, cargo Assessor de Saúde Pública, classe S, função III, a partir de 26 de agosto de 2006, data do efetivo de serviço como o Artigo 117, inciso I, do Estatuto do DC nº 8, de 1990.

Nº 644 - KÁTIA ANDRÉIA DOMÍNGOS DE MORAIS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Biossegurança ZIDUS BIOTECNOLÓGICA BRASIL Ltda e BIALUN - BIALUNCE CLÍNICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Alameda e Mambá - Índia, no período de 27 de outubro a 17 de novembro de 2006, incluindo também, como ônus para a ANVISA (Processo nº 25351/09467/2006-25).

Nº 645 - DANIELA VIEIRA DOS REIS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Biossegurança ZIDUS BIOTECNOLÓGICA BRASIL Ltda e BIALUN - BIALUNCE CLÍNICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Alameda e Mambá - Índia, no período de 17 de novembro de 2006, incluindo também, como ônus para a ANVISA (Processo nº 25351/09467/2006-25).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 30 de junho de 2006, da Presidência da República, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alterado em sua redação por meio de Portaria de 19 de maio de 2006, resolve, em termos do Artigo 1 da Portaria nº 354, de 21 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, considerando a designação da Diretoria Colegiada, em reunião realizada em 29 de outubro de 2006, resolve autorizar a impenhamento do país dos seguintes servidores:

Nº 647 - CASINO NASCIMENTO MARIJUS, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades laborais das empresas JANSIN, HUANBA, BIOFARMACOLÓGICA CO. LTD. e KAMBA, AMO DO BIOTECNOLÓGICA, a ser realizada em Tianjin e Xangai - China, no período de 10 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo também, como ônus para ANVISA (Processo nº 25351/09467/2006-03).

Nº 648 - DANIELA MARIJO COELHO FERREIRA, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades laborais das empresas SACHS-CHES SERLABOR, DIELSDE S.A. CHIRON DA BAHIA, GIBBI & FICHA, a ser realizada em Alemanha, no período de 21 de outubro a